

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Notificações

Intimação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: IDEIAS RECICLADAS TURISMO LTDA, CCM N.º 31839**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24211/2024, Termo de Intimação nº 386/2024; Fica V.Sª. notificado nos termos do art. 347, IX, da LC 34/2005 da análise que decide pela **INDEFERIMENTO** do pedido formulado nos autos, considerando que não foi demonstrado a destinação do ISSQN para esta municipalidade de acordo com os documentos contidos nos autos do processo supra mencionado. O processo administrativo em referência será enviado ao arquivo. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: CONSTRUTEC REFORMA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CCM: 30483**, Processo Administrativo: **41966/2023**, Auto de Infração e Intimação nº 13769/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que deixou de comunicar à Prefeitura na forma e prazos legais a cessação das atividades. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: CLAUDETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA, CCM: 24602**, Processo Administrativo: 19634/2023, Termo de Intimação N. 444/2024; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, referente aos lançamentos tributários da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE

FUNIONAMENTO - TFF dos exercícios de 2019 e 2020, no valor total de 300 UFM's - **Fator Gerador**: Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal**: (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo**: Art. 471, tabela IV, Item II - Comercio varejista com área 150 m² o valor de 150 UFM por m² excedente. área utilizada = 100 m². **Valor do Tributo**: 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

**a)** A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

**b)** O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**c)** Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**2) Contribuintes: CLAUDETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA, CCM: 24602**, Processo Administrativo: 19634/2023, Auto de Infração e Intimação nº 13768/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que deixou de comunicar à Prefeitura na forma e prazos legais a cessação das atividades. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: LUCINEIA MARIA DE BRITO, CCM N.º 17898** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18703/2024, Termo de Intimação nº 392/2024; Fica **intimado**, com fulcro no Art. 347, IX da Lei Complementar 34/2005, do **DEFERIMENTO** do cancelamento da inscrição municipal acima informada solicitada por meio do processo supramencionado. Informamos ainda a existência de débitos perante a municipalidade passíveis de inscrição em DÍVIDA ATIVA e posterior COBRANÇA JUDICIAL nos termos dos art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005. Demais consultas e esclarecimentos deverão ser solicitadas por meio do portal digital no link: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio> no prazo de 30 (trinta) dias ou na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08:00 às 17:00 (Auditoria Fiscal). Por fim, confiante na atenção para o trabalho



ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: EDVALDO BELTRÃO ROCHA, CCM N.º 17964** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12901/2024, Termo de Intimação nº 391/2024; Fica intimado, com fulcro no Art. 347, IX da Lei Complementar 34/2005, do **DEFERIMENTO** do cancelamento da inscrição municipal acima informada solicitada por meio do processo nº 12901/2024. **Informamos ainda a existência de débitos perante a municipalidade passíveis de inscrição em DÍVIDA ATIVA e posterior COBRANÇA JUDICIAL nos termos dos art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005.** Demais consultas e esclarecimentos deverão ser solicitadas por meio do portal digital no link: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio> no prazo de 30 (trinta) dias ou na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08:00 às 17:00 (Auditoria Fiscal). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: CSPC INNOVATION BRASIL LTDA, CRC N.º:297207** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53164/2024, Termo de Intimação nº 445/2024; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de baixa de débito, referente ao ISSQN Tomador da nota fiscal de nº 42547, no valor de R\$ 60,27, lançado no CRC 297207, considerando que foi verificado por esta fiscalização que referido valor foi retido e será recolhido pela empresa prestadora de serviços (Ativa Distribuição e Logística Ltda). Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e

Patrimônio

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: SUELEN ROSATTO TRANSPORTES, CCM: 32596,** Processo Administrativo: 20397/2024, Auto de Infração e Intimação nº 13771/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs,** tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas em: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio>. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: IVANILDO DO PRADO OLIVEIRA TRANSPORTES - ME, CCM: 30536,** Processo Administrativo: 29201/2023, Auto de Infração e Intimação nº 13770/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs,** tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte: ADRIANA MENDES DA SILVA, CCM N.º 23429** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29954/2024, Termo de Intimação nº 447/2024; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao **INDEFERIMENTO** de seu pedido de devolução de valores pagos referentes a Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, tendo em vista o lapso temporal transcorrido de 5 (cinco) anos da data dos pagamentos, bem como o que dispõe o artigo 165, I, 168, I, ambos do Código Tributário Nacional e artigo 1º do Decreto nº 20.910/1932, tal solicitação resta prejudicada visto que foi atingida pela prescrição:

**"Art. 165. O sujeito passivo tem direito,**



independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido.

Art. 168. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 165, da data da extinção do crédito tributário.

“Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem”.

Quanto ao pedido de baixa de débitos, informamos que seu pedido foi **DEFERIDO** já tendo sido providenciado as baixas das Taxas de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2019 a 2024, considerando o disposto no artigo 18, I, da Lei Ordinária nº 2338/2015. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 39.317.375,46 (TRINTA E NOVE MILHÕES TREZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C          | PROGRAMA        | DATA     | VALOR         |
|--------------|-----------------|----------|---------------|
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO   | 05/06/24 | 75.144,68     |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 06/06/24 | 129.904,00    |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 07/06/24 | 899.772,60    |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 11/06/24 | 76.262,08     |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 12/06/24 | 395.980,04    |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 13/06/24 | 470.400,00    |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 19-06/24 | 4.750.000,00  |
| 06-624-016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 28/06/24 | 6.166.588,83  |
| 06-672.010-4 | QESE            | 20/06/24 | 1.092.239,78  |
| 06-624.018-8 | PISO ENFERMAGEM | 03/06/24 | 113.643,34    |
| 06-71.067-0  | FINISA          | 07.06/24 | 25.147.440,11 |

ITAPEVI SP, 18 DE JULHO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

## Notificações

### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 17.314.921,08 (DEZESSETE MILHÕES TREZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAL E OITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C      | PROGRAMA                   | DATA     | VALOR        |
|----------|----------------------------|----------|--------------|
| 26.823-2 | DOSE CERTA                 | 24/06/24 | 2.184.484,18 |
| 35.108-3 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA     | 11/06/24 | 39.124,00    |
| 35.109-3 | PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.  | 11/06/24 | 9.062,00     |
| 35.110-5 | PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. | 12/06/24 | 24.000,00    |
| 38.494-1 | MAC - FNAS                 | 28/06/24 | 38.760,00    |
| 53.328-9 | MERCADO MUNICIPAL          | 28/06/24 | 781.373,05   |
| 56.458-3 | NOSSA RUA                  | 17/06/24 | 8.935.341,82 |
| 35.020-6 | GBF-FNAS                   | 17/06/24 | 68.498,23    |
| 54.832-4 | DESENVOLVE - SP            | 21/06/24 | 759.341,54   |
| 60.689-8 | CALÇADÃO                   | 24/06/24 | 3.000.000,00 |
| 61.946-9 | ESCOLA TEMPO INTEGRAL      | 24/06/24 | 1.474.936,26 |

ITAPEVI SP, 18 DE JULHO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO) DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, PARA FINS DE LOCAÇÃO, ALIENAÇÃO OU ADITAMENTO CONTRATUAL.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 22/07/2024 até às 09h00min do dia 05/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 05/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 05/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/07/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 22/07/2024 até às 14h00min do dia 05/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 05/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 05/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/07/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024 – **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, SENDO UMA DIETA PADRÃO, UMA COM MIX DE FIBRAS E CARBOIDRATOS MODIFICADOS PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA E OUTRA HIPERCALÓRICA EM SISTEMA FECHADO; ACOMPANHANDO EQUIPOS E BOMBAS DE INFUSÃO EM SISTEMA DE COMODATO.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 22/07/2024 até às 09h00min do dia 01/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 01/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 01/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/07/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 94/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.** Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 19/07/2024 até às 09h00min do dia 01/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 01/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 01/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/07/2024. Departamento de Compras e Licitações.



Processo SUPRI 67/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2024 – **AQUISIÇÃO DE CÃES PREPARADOS E ADESTRADOS PARA DUPLA FUNÇÃO, FARO E PATRULHAMENTO, DESTINADOS À EQUIPE DO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 19/07/2024 até às 09h00min do dia 02/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 02/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 02/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/07/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 84/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2024 – **AQUISIÇÃO DE BICICLETA ARO 19 PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE BIKE PATRULHA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 19/07/2024 até às 08h00min do dia 24/07/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h01min do dia 24/07/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 24/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/07/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal  
dos **Direitos da Criança  
e do Adolescente**



Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chalupe, 154 - 2º andar, sala de reuniões - Centro - Itapevi-SP, conforme lista de presença e com o quorum de conselheiros, a reunião teve os seguintes pontos de pauta: 01- Leitura da ata anterior, 02- Recursos do FUMCAD, 03- Atualização da Escuta Especializada do Município de Itapevi; Dando início à reunião, a Sr. Lourdes, Presidenta do CMDCA, realizou os cumprimentos de praxe e agradeceu a presença de todos, ressaltou que a reunião está sendo realizada conjuntamente com o Comitê de Escuta Especializada do Município. A Presidenta abriu a reunião falando um pouco da importância da participação de todos os Conselheiros nas reuniões, passando para os informes. O CMDCA realizou uma ação na Praça Carlos de Castro no dia nacional de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, onde foram distribuídos panfletos de conscientização da data para a população. Falou também sobre a solicitação de registro junto ao Conselho da Organização Raquetes pela vida e que a comissão já tinha realizado a visita in loco. A conselheira Juliana, que faz parte da comissão de visitas, disse que o local onde o projeto é realizado é bem localizado, está sendo desenvolvido nas arezinhas do município e que as crianças estão gostando haja visto que é um esporte novo para todos, que o projeto tem salas bem estruturadas para atender as crianças e adolescentes. Nesse sentido a comissão sugeriu o registro provisório por 06 (seis) meses e depois deste prazo uma nova visita será realizada ao projeto. Na sequência se passou ao primeiro ponto da pauta: Recursos do FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. A conselheira e presidente Lourdes coloca que temos saldo em conta oriundos de recursos captados da previsão legal de incentivos fiscais de dedução do IRPF, que estes valores repassados são muito importantes, pois com os valores arrecadados é possível o repasse às Organizações que tenham projetos em execução. Coloca que precisamos ampliar a participação para que mais empresas façam esse repasse. Na sequência informa que a gestão apresentou extrato atualizado da conta bancária do FUMCAD, com valor de R\$114,743,12. Apresenta para deliberação que o recurso disponível na conta bancária do FUMCAD juntamente com os juros de aplicação, sejam repassados à Organização Cecilia Meireles, que possui termo de colaboração com o Município para gestão do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e apresentou pedido da referida organização para aditamento à parceria para repasse de recursos visando aquisição de mobiliário e equipamentos necessários nas 04 casas-lares. Em debates sobre a pauta, ocorreu explanação sobre o histórico da implantação das casas-lares em 2018 pela Presidente e pela conselheira Solange, bem como abertura de fala à Coordenadora das casas-lares, Sra. Celeste, que informou que devido ao tempo de uso os móveis e eletrodomésticos das quatro casas-lares estão desgastados e, mesmo com as manutenções realizadas muita coisa precisa ser trocada e outras adquiridas, sendo necessário aporte de recurso específico para essas despesas. Passou-se a palavra aos demais conselheiros que falaram da importância do serviço de acolhimento institucional

## Conselho Municipal dos **Direitos da Criança e do Adolescente**



para crianças e adolescentes no município e que o mesmo é bem eficiente e que com a aprovação deste conselho dos repasses do FUMCAD à OSC Cecília Meireles, será possível sanar as necessidades existentes. Após amplo debate, os Conselheiros deliberaram favoravelmente ao repasse de recurso do saldo do FUMCAD, no importe de R\$114.743,12, mais juros de aplicação à OSC Cecília Meireles, para utilização em despesas de investimento, por aditamento ao termo de colaboração existente. Em seguida passou a palavra para a conselheira Solange que atualizou a todos sobre o Comitê da Escuta especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, reforçando a imperiosa necessidade de participação dos membros indicados pelas Secretarias e que não tem participado das reuniões e nem das ações do comitê. Foi proposto que o Comitê converse com os secretários de cada Pasta envolvida para que cobrem dos membros indicados a participação em todas as ações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente do CMDCA Lourdes, deu por encerrada a reunião e eu Leticia Vidal, reduzi a termo a presente ata. Itapevi, 17 de julho de 2024.



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

| PROCESSO    | RECORRENTE                           | DECISÃO    |
|-------------|--------------------------------------|------------|
| 000126/2024 | LOCALIZA FLEET S/A                   | INDEFERIDO |
| 000127/2024 | EVERTON TIAGO MOREIRA DA SILVA       | INDEFERIDO |
| 000128/2024 | DIEGO PORTO BARROS                   | INDEFERIDO |
| 000129/2024 | ANA MARIA FERNANDES FRANCA VIEIRA    | DEFERIDO   |
| 000130/2024 | ROBERTO FERNANDES DA SILVA           | INDEFERIDO |
| 000131/2024 | RONEI LUNGUINHO DE ANDRADE           | INDEFERIDO |
| 000132/2024 | SIDNEI VIEIRA RAPOSO                 | INDEFERIDO |
| 000133/2024 | MARCELO DA SILVA MENDES              | INDEFERIDO |
| 000134/2024 | MARCELO DA SILVA MENDES              | INDEFERIDO |
| 000135/2024 | LETICIA VIEIRA ALVES                 | INDEFERIDO |
| 000136/2024 | JEFFERSON SANTOS CARDOSO             | INDEFERIDO |
| 000137/2024 | ANA MARIA FERNANDES FRANCA VIEIRA    | DEFERIDO   |
| 000138/2024 | PRISCILA DE SOUZA PEREIRA            | DEFERIDO   |
| 000139/2024 | ADENILDO DO NASCIMENTO SILVA         | INDEFERIDO |
| 000140/2024 | RENATO DIAS CIRINO                   | INDEFERIDO |
| 000141/2024 | ANTONIO ROBERTO LEHMANN              | DEFERIDO   |
| 000142/2024 | UNIDAS S.A                           | INDEFERIDO |
| 000143/2024 | MARCOSUEL SANTANA DE SOUSA           | INDEFERIDO |
| 000144/2024 | PAULA VIVIAN DE MORAES               | INDEFERIDO |
| 000145/2024 | LUCAS SILVA DE SOUZA                 | INDEFERIDO |
| 000146/2024 | GABRIEL MEDEIROS BONARIO DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 000147/2024 | COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS    | INDEFERIDO |
| 000148/2024 | COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS    | INDEFERIDO |
| 000149/2024 | COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS    | INDEFERIDO |
| 065496/2024 | GUSTAVO AZEVEDO DE LIMA              | INDEFERIDO |
| 065592/2024 | AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS     | DEFERIDO   |

Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa - Presidente



## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

## Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Armando Biral e Gilka Mattos Biral**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Rua Piracuama, nº 72, Sumaré – São Paulo, SP- CEP 05017-040

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia – Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57– Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

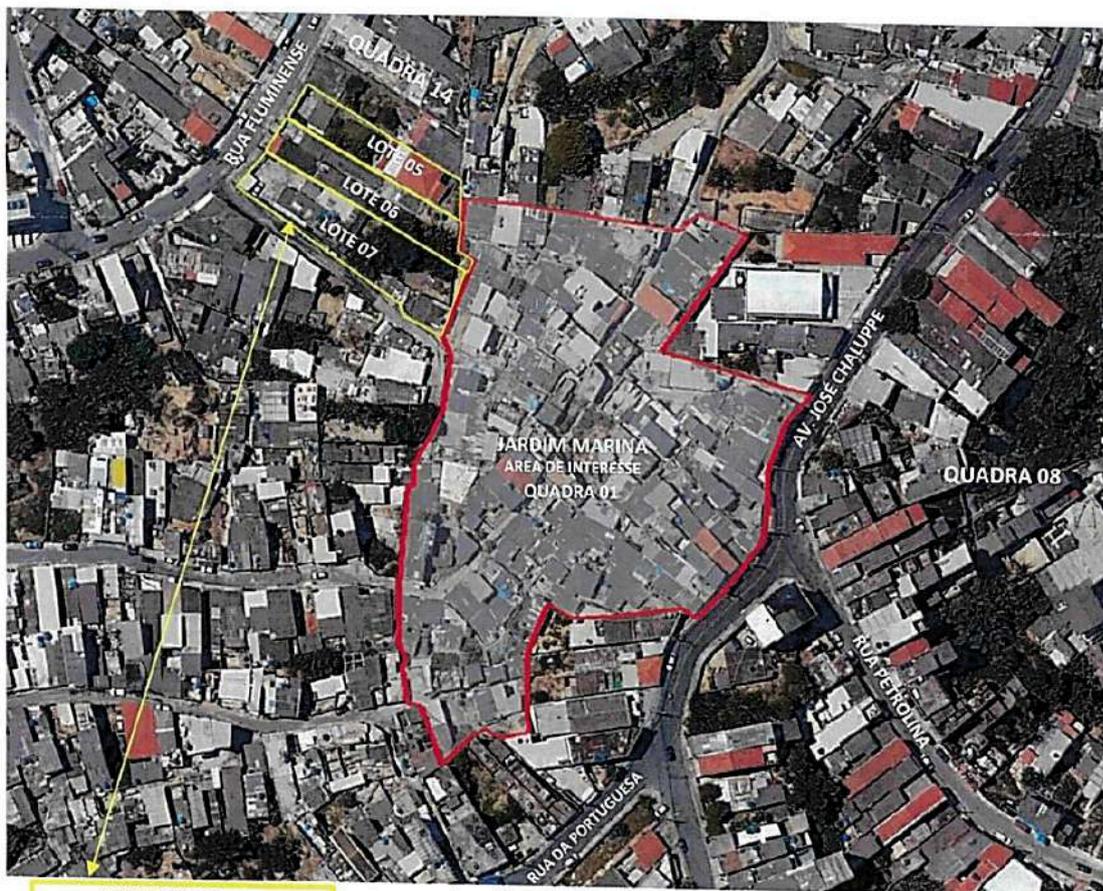
Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lotes 05,06 e 07 da Quadra 14- Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57- Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600, posicionado dentro da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



LOTES 05, 06 e 07  
QUADRA 14  
- Objeto da matrícula nº 14.323

Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

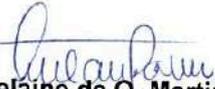
Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

  
**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

  
**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Espólio Ercilia Siqueira Ribeiro: Maria do Carmo Ribeiro Ferreira e José Ferreira Filho**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

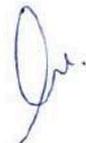
Rua Paula Gomes, nº 760, São Francisco – Curitiba, PR- CEP 80510-070

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia – Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57– Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lotes 05,06 e 07 da Quadra 14- Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57- Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600, posicionado dentro da área maior objeto da **matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

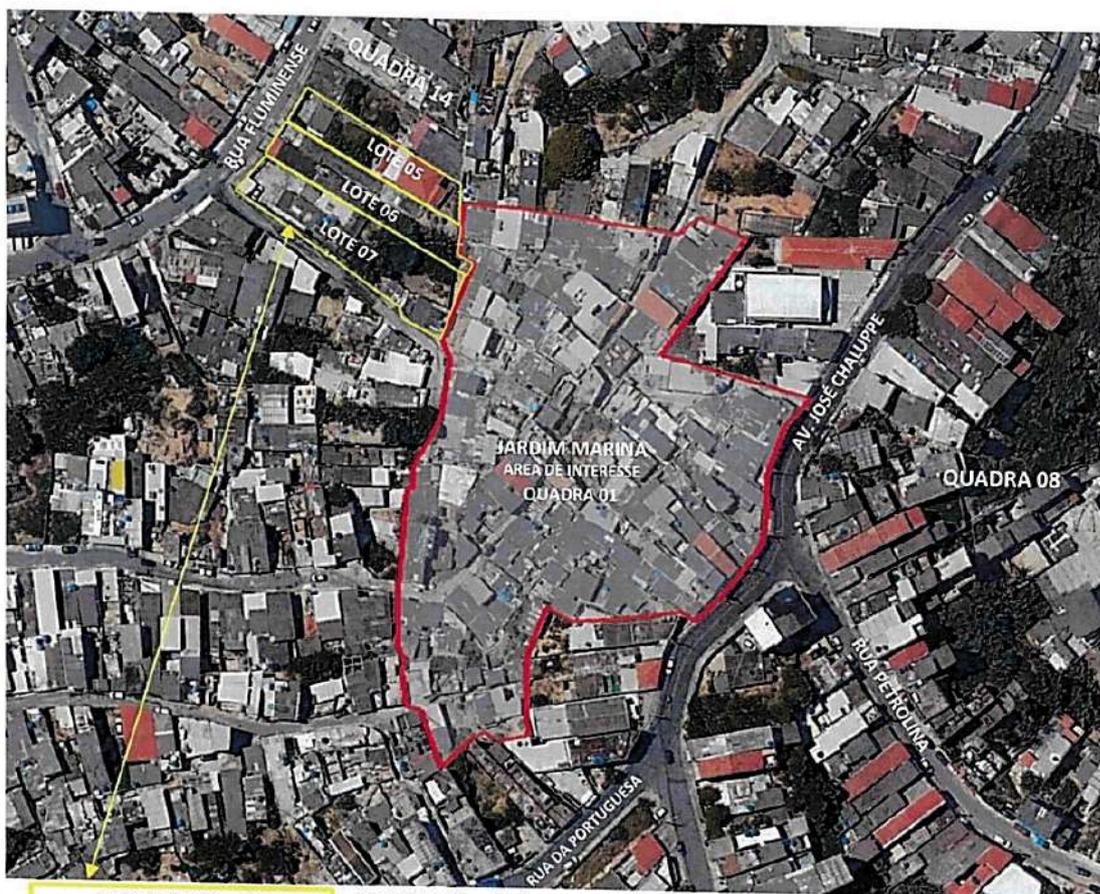
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



LOTES 05, 06 e 07  
QUADRA 14  
- Objeto da matrícula nº 14.323

Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Espólio Ercilia Siqueira Ribeiro: Maria Ercília Ribeiro Ewbank e José Roberto Ewbank**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

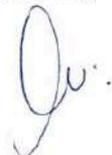
Rua Frei Manuel da Ressureição, nº 747, Campinas – São Paulo, SP- CEP 13073-221

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia – Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57– Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lotes 05,06 e 07 da Quadra 14- Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57- Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600, posicionado dentro da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

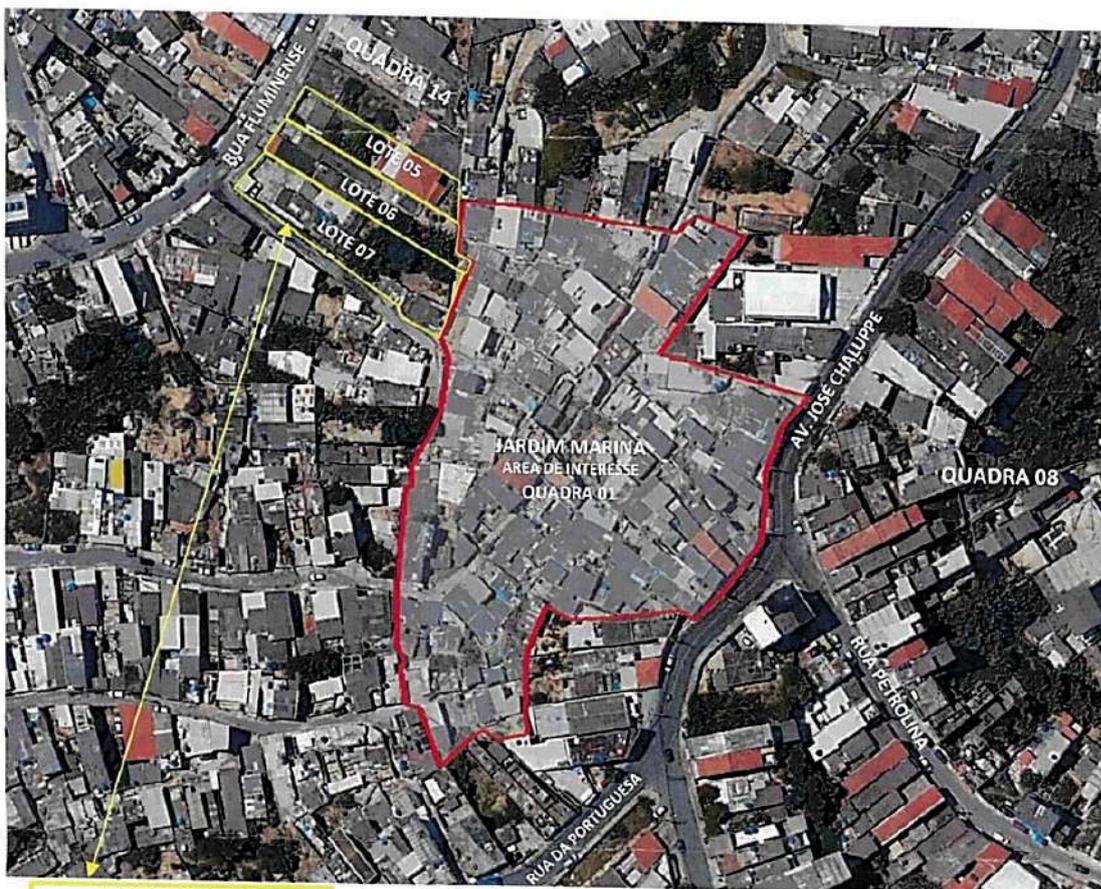




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



LOTES 05, 06 e 07  
QUADRA 14  
- Objeto da matrícula nº 14.323

Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Espólio de Oscar Câmara Mattos e Clarice Ribeiro Mattos: Beatriz Mattos Angerami e Jacyntho José Angerami**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Rua Raul Deveza, nº 124, Perdizes – São Paulo, SP, CEP 05012-040

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia – Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57– Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lotes 05,06 e 07 da Quadra 14- Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57- Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600, posicionado dentro da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



LOTES 05, 06 e 07  
QUADRA 14  
- Objeto da matrícula nº 14.323

Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Espólio de Oscar Câmara Mattos e Clarice Ribeiro Mattos: Gilka Mattos Biral e Armando Biral**, confrontante ao núcleo urbano "Comunidade do Atlético" – Jardim Marina.

Rua Piracuama, nº 72, Sumaré – São Paulo, SP- CEP 05017-040

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia – Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57– Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado "Comunidade do Atlético", bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lotes 05,06 e 07 da Quadra 14- Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57- Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600, posicionado dentro da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



LOTES 05, 06 e 07  
QUADRA 14  
- Objeto da matrícula nº 14.323

Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Espólio de Oscar Câmara Mattos e Clarice Ribeiro Mattos: Maria Helena Mattos Rocha e Carlos Eduardo Rocha**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

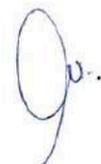
Rua Conselheiro Lafayette, nº 98, Apt.202, Embaré – Santos, SP, CEP 11040-280

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia – Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57– Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lotes 05,06 e 07 da Quadra 14- Rua Fluminense, nº 79, 69, 69-A e 57- Vila Santa Rita - Itapevi, SP - CEP 06660-600, posicionado dentro da área maior objeto da matrícula nº 14.323 do CRI de Cotia, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

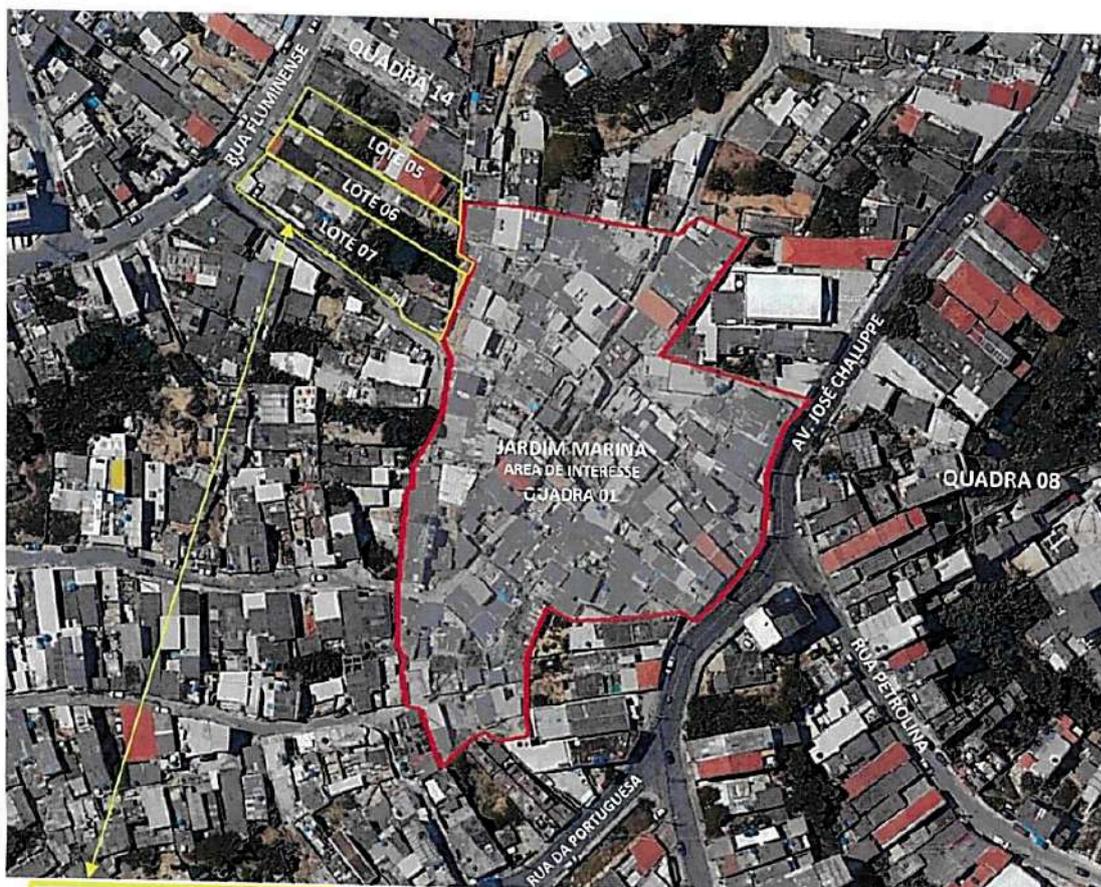




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



LOTES 05, 06 e 07  
QUADRA 14  
- Objeto da matrícula nº 14.323

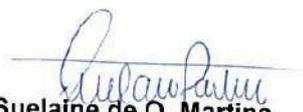
Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

  
**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

  
**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Nestor de Andrade Junqueira e seu Espólio/ Lucila Furquim de Campos Junqueira e seu Espólio**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Rua Ministro Godói, nº 436, Perdizes – São Paulo, SP- CEP 05015-000

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo – Rua da Portuguesa, nº 42 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina”, no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 65 da Quadra 01- Rua da Portuguesa, nº 42 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460, posicionado dentro da área maior objeto da **transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

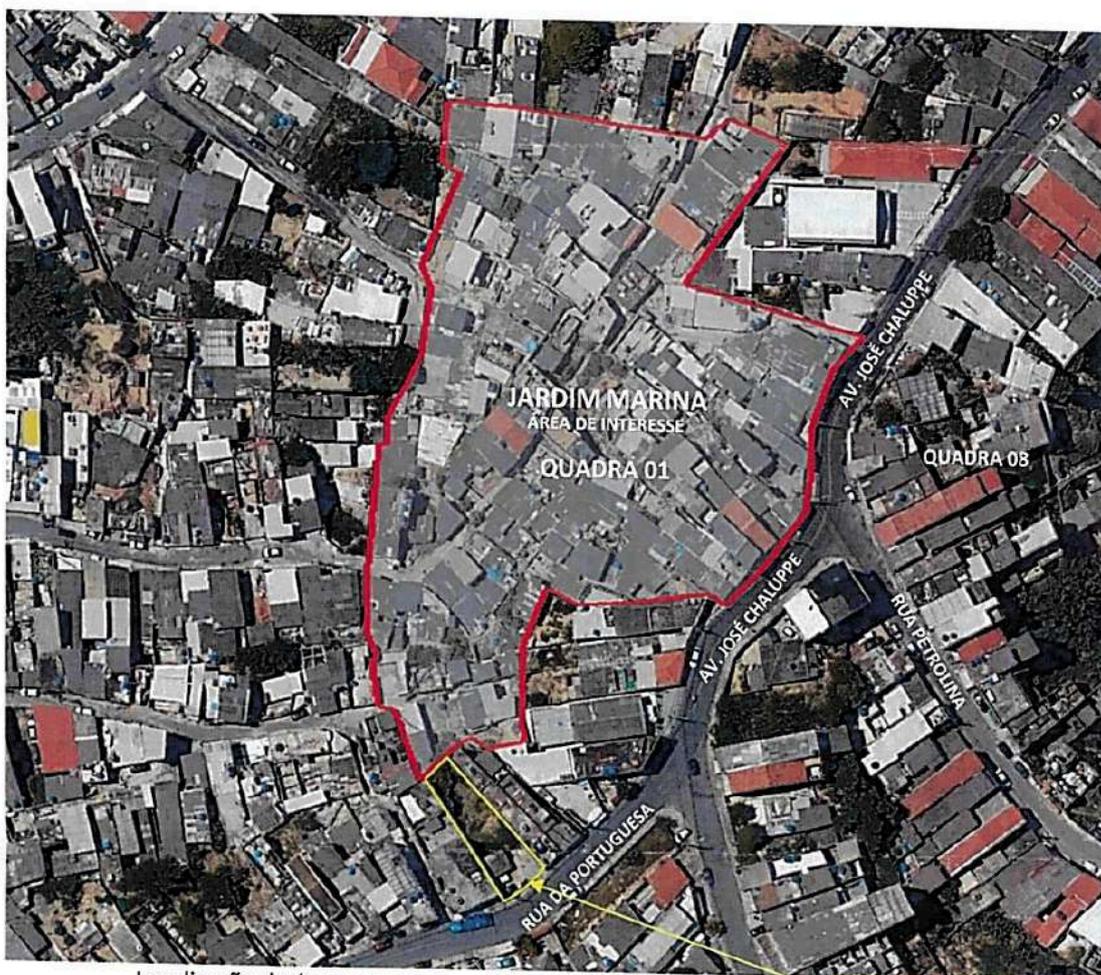




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

LOTE 65  
QUADRA 01  
- Objeto da transcrição nº 26.591

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**José Manoel de Souza e Rosa Maria da Conceição Souza**, confrontante ao núcleo urbano "Comunidade do Atlético" – Jardim Marina.

Praça Elias Isac, nº 07, Jardim Patriarca – Jandira, SP, CEP 06602-395

Proprietário/ possuidor do imóvel da matrícula nº 46.934 do CRI de Cotia – Rua da Portuguesa, nº 44– Jardim Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-590

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado "Comunidade do Atlético", bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 66 da Quadra 01- Rua da Portuguesa, nº 44- Jardim Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-590 objeto da matrícula nº 46.934 do CRI de Cotia, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

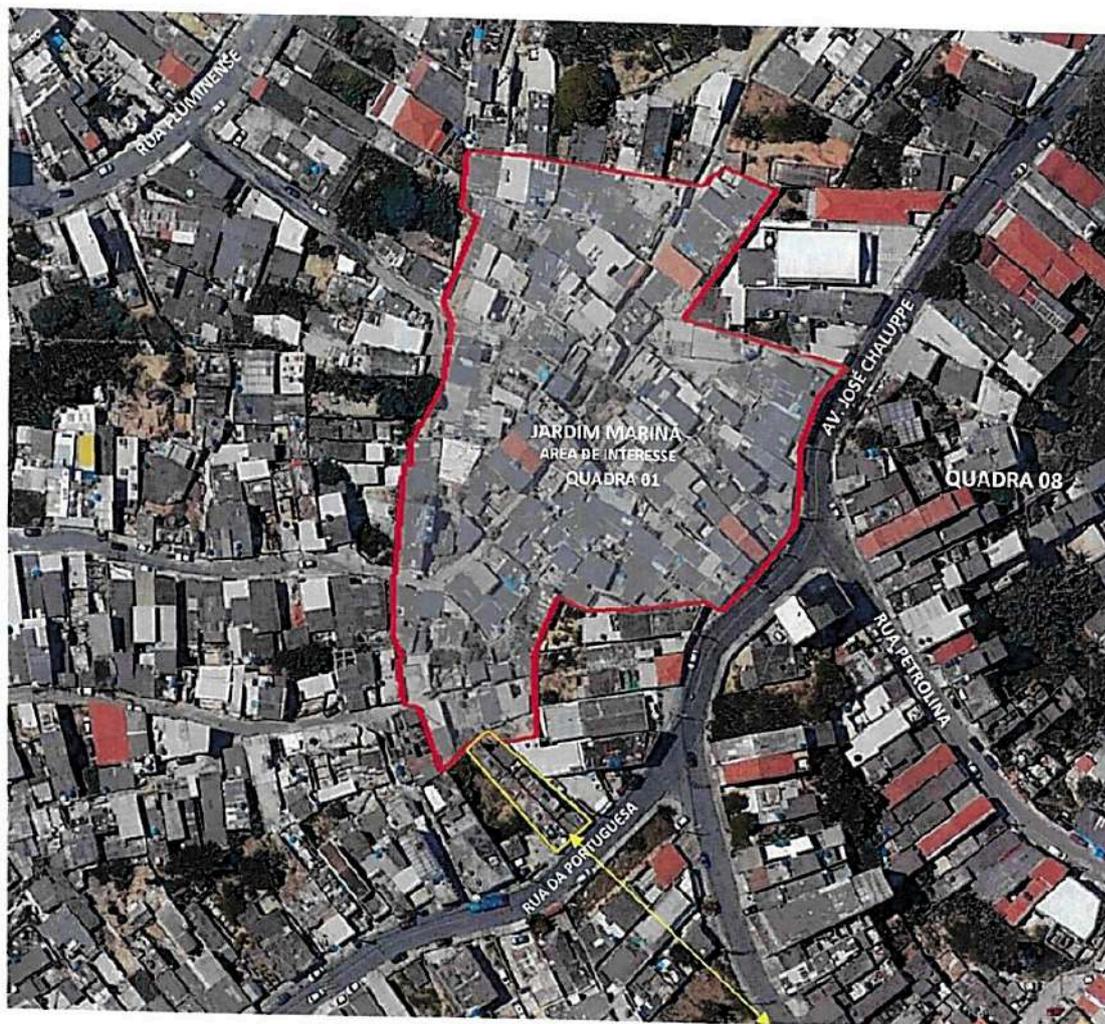
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

LOTES 66  
QUADRA 01  
matrícula nº 46.934

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-



**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Avenida José Chaluppe, nº 780, Jardim Marina – Itapevi, SP, CEP 06660-460

Proprietário/ possuidor do imóvel da matrícula nº 43.563 do CRI de Cotia Avenida José Chaluppe, nº 780, Jardim Marina – Itapevi, SP, CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 68 da Quadra 01- Avenida José Chaluppe, nº 780- Jardim Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460 objeto da **matrícula nº 43.563 do CRI de Cotia**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

LOTES 68  
QUADRA 01  
matrícula nº 43.563

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Nestor de Andrade Junqueira e seu Espólio/ Lucila Furquim de Campos Junqueira e seu Espólio**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Rua Ministro Godói, nº 436, Perdizes – São Paulo, SP- CEP 05015-000

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo – Avenida José Chaluppe, nº 788 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina”, no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 69 da Quadra 01- Avenida José Chaluppe, nº 788 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460, posicionado dentro da área maior objeto da **transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

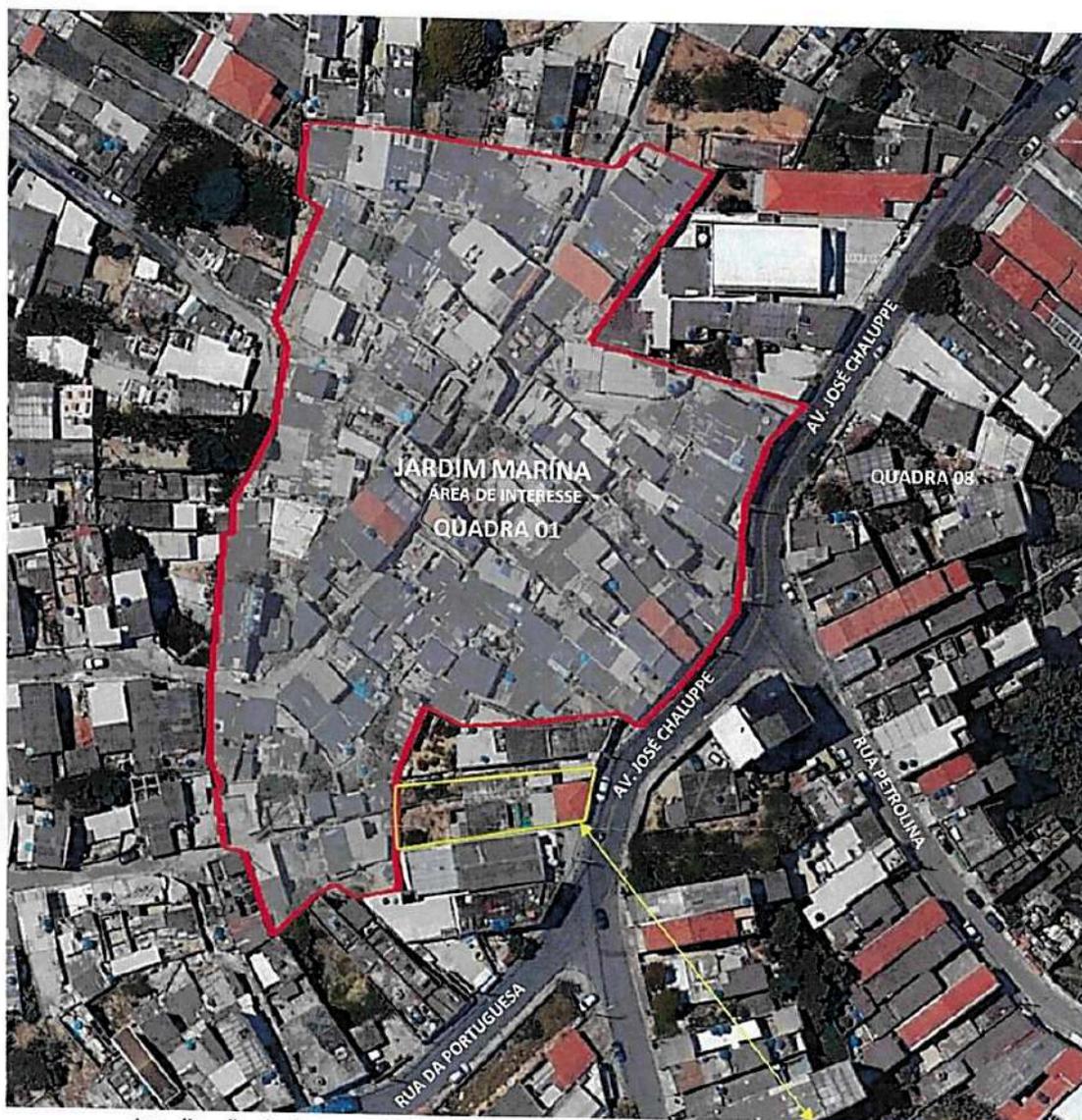




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

LOTE 69  
QUADRA 01  
- Objeto da transcrição nº 26.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se  
fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

  
**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Nestor de Andrade Junqueira e seu Espólio/ Lucila Furquim de Campos Junqueira e seu Espólio**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

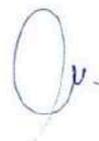
Rua Ministro Godói, nº 436, Perdizes – São Paulo, SP- CEP 05015-000

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo – Avenida José Chaluppe, nº 776- Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina”, no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 70 da Quadra 01- Avenida José Chaluppe, nº 776 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460, posicionado dentro da área maior objeto da **transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

LOTE 70  
QUADRA 01  
- Objeto da transcrição nº 26.591



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

  
**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Nestor de Andrade Junqueira e seu Espólio/ Lucila Furquim de Campos Junqueira e seu Espólio**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Rua Ministro Godói, nº 436, Perdizes – São Paulo, SP- CEP 05015-000

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo – Avenida José Chaluppe, nº 700- Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina”, no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 71 da Quadra 01- Avenida José Chaluppe, nº 700 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460, posicionado dentro da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

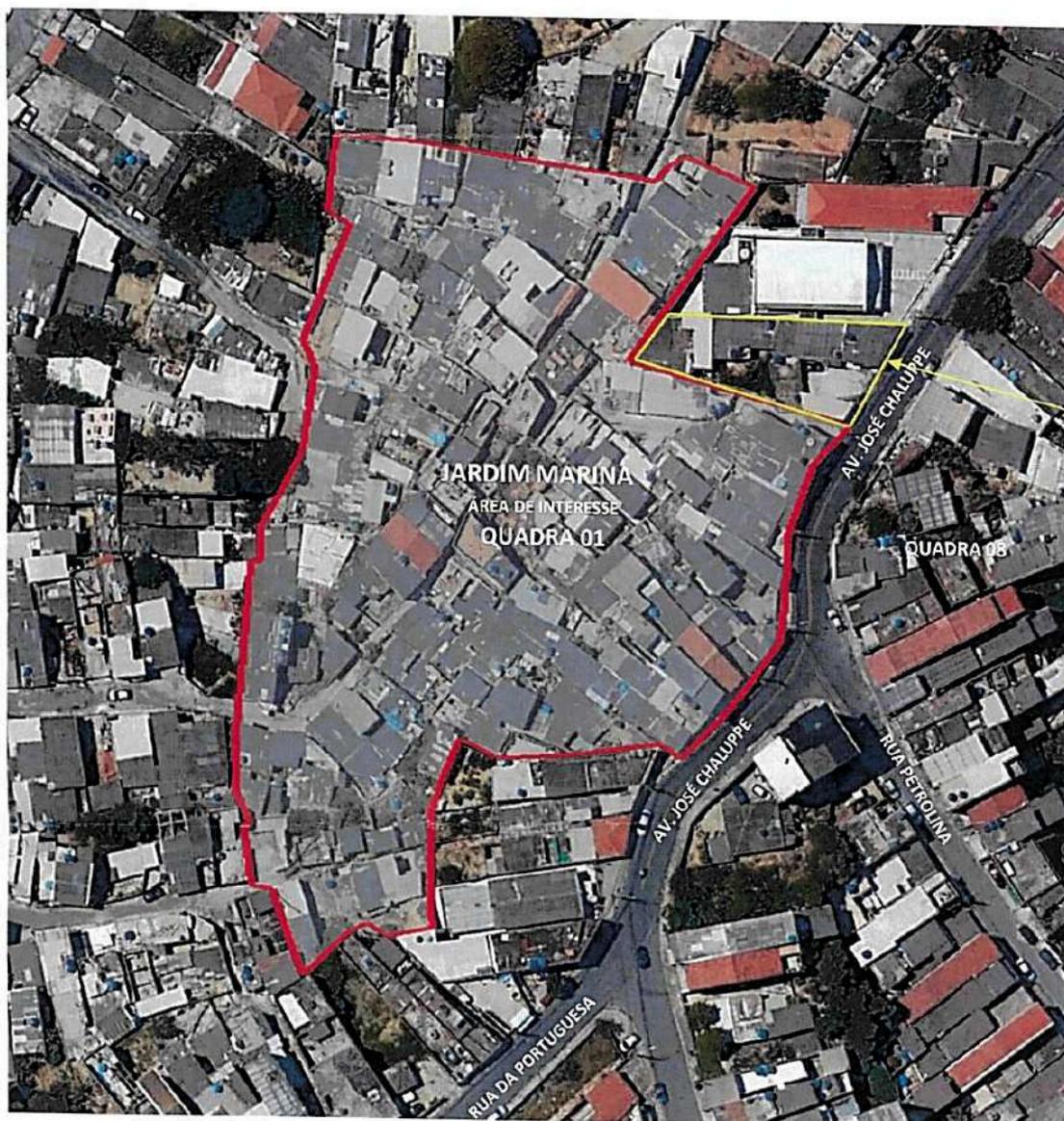




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



LOTE 71  
QUADRA 01  
- Objeto da  
transcrição nº  
26.591

Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

*Ju.*

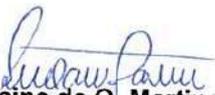


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se  
fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

  
**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Nestor de Andrade Junqueira e seu Espólio/ Lucila Furquim de Campos Junqueira e seu Espólio**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Rua Ministro Godói, nº 436, Perdizes – São Paulo, SP- CEP 05015-000

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo – Avenida José Chaluppe, nº 74- Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina”, no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 74 da Quadra 01- Avenida José Chaluppe, nº 74 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460, posicionado dentro da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

**Suelaine de O. Martins**  
-Secretária de Habitação-

**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de junho de 2024

Ilmo Sr.

**Zukas Voktoras**, confrontante ao núcleo urbano “Comunidade do Atlético” – Jardim Marina.

Vieira das Begonias, nº 73, Jardim Itaguassu – Itapevi, SP, CEP 06660-645

Proprietário/ possuidor do loteamento Sítio Itaguassu -sem matrícula – Rua do Atlético, nº S/N– Jardim Itaguassu- Itapevi, SP

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 018425/2018, referente à regularização do núcleo denominado “Comunidade do Atlético”, bairro Jardim Marina objeto da transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Loteamento Jardim Itaguassu, Rua do Atlético, nº S/N- Jardim Itaguassu- Itapevi- SP, objeto sem matrícula, de propriedade de vossa senhoria, é confinante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

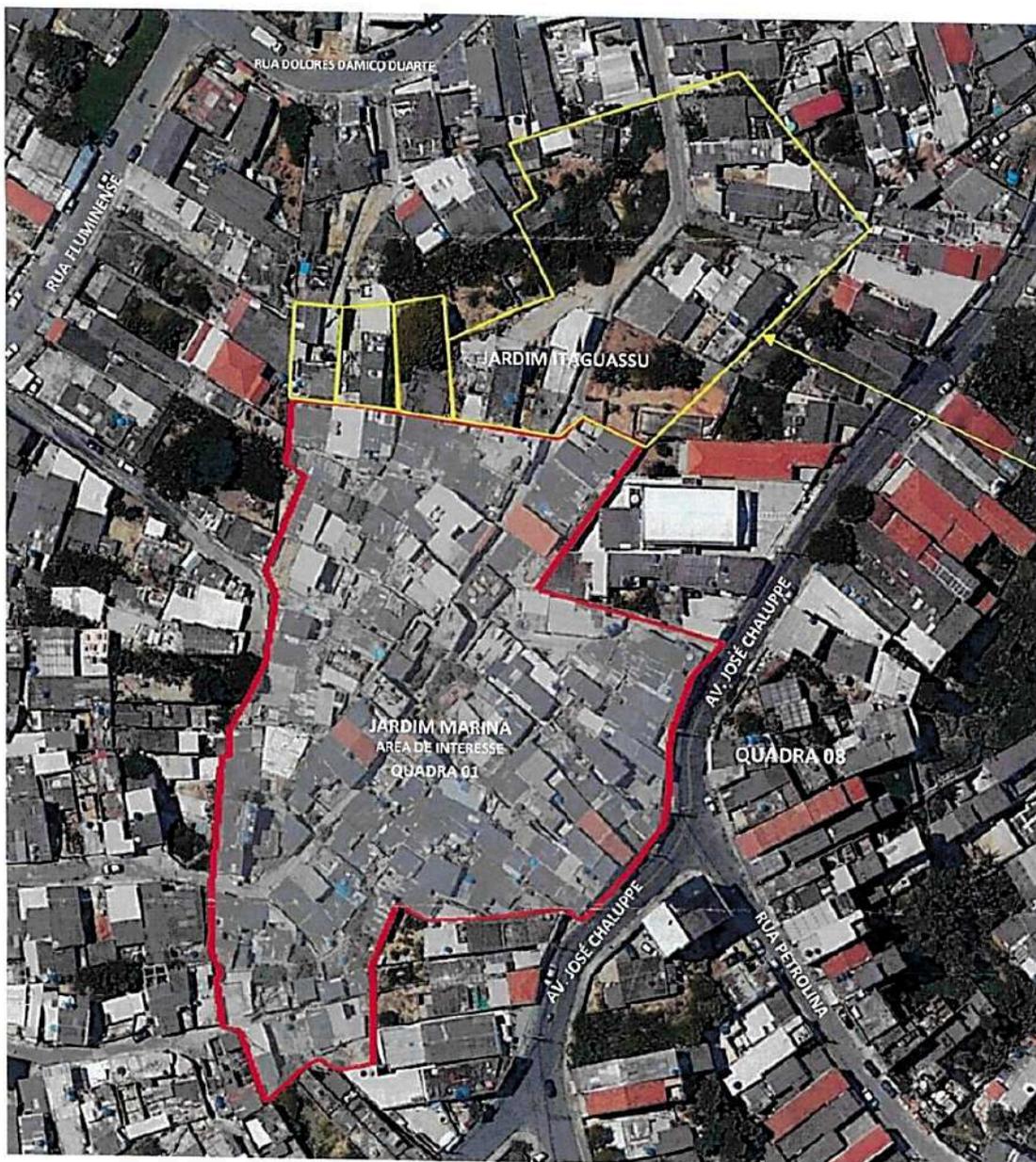
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Comunidade do Atlético"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120  
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Atenciosamente,

  
**Suelaine de O. Martins**  
-Secretário Adjunta de Habitação-

  
**Cléber Santos Pereira**  
-Técnico em Agrimensura-  
CFT-BR nº: 261163455-6



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## COMUNICADO

JUNTA MÉDICA -18/07/2024

## COMPARECERAM

| QUANT | NOME                                    | RG         | CARGO  | SECRETARIA                                      | PARECER DA JUNTA                    | À PARTIR DE | QTD DIAS |
|-------|---|------------|--|---|-------------------------------------|-------------|----------|
| 1     | ANA CRISTINA DUARTE SALLUM              | 206XXXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 18/07/2024  | 60       |
| 2     | ANA SULAMITA DA CONCEICAO CRUZ PAZ      | 402XXXXXX  | TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 25/07/2024  | 60       |
| 3     | CLAUDIA CRISTINA ELISIÁRIO              | 196XXXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 20/07/2024  | 180      |
| 4     | DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA              | 34.3XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 5     | DIVÁ DOS ANJOS PRIMO                    | 173XXXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XXXX        | XXXX     |
| 6     | FELICIA FRANCA                          | 213XXXXXX  | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS           | GABINETE DO PREFEITO - GP                       | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 15/07/2024  | 50       |
| 7     | FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS        | 427XXXXXX  | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 180      |
| 8     | JESSICA FERNANDES                       | 488XXXXXX  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 9     | JOSE IRIVALDO FERREIRA                  | 157XXXXXX  | ANALISTA EM VIGILANCIA SANITÁRIA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 25/07/2024  | 30       |
| 10    | LILIAN CORREA                           | 415XXXXXX  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 23/07/2024  | 90       |
| 11    | LUIZ MARCOS CARRUJO JUNIOR              | 281XXXXXX  | CIRURGIAO DENTISTA                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 07/07/2024  | 14       |
| 12    | MARIA DA CONCEICAO F DOS SANTOS PEREIRA | 174XXXXXX  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 23/07/2024  | 365      |
| 13    | MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA             | 633XXXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 14    | MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS       | 279XXXXXX  | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 15    | MARINA DIAS                             | 229XXXXXX  | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 16    | PATRICIA DA SILVA SANTOS                | 309XXXXXX  | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 17    | PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA      | 557XXXXXX  | ANALISTA EXECUTIVO - ARQUITETURA URBANA        | SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO               | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 18/07/2024  | 365      |
| 18    | PRISCILA LINS PASQUINI                  | 360XXXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | MANTER PARECER MÉDICO               | 29/02/2024  | 365      |
| 19    | RÉGIANE ALVES                           | 263XXXXXX  | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/07/2024  | 365      |
| 20    | RICARDO ANDRE DE SA                     | 231XXXXXX  | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE                | SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA        | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 19/07/2024  | 75       |
| 21    | SILVINA SOARES GOMES                    | 179XXXXXX  | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS           | SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA        | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 22/07/2024  | 30       |
| 22    | WILSON ALVES DOS SANTOS                 | 334XXXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA             | 25/07/2024  | XXXX     |

## NÃO COMPARECEU

|   |                                 |           |                                |                                  |
|---|---------------------------------|-----------|--------------------------------|----------------------------------|
| 1 | VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS | 548XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|---|---------------------------------|-----------|--------------------------------|----------------------------------|

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 25 de Julho de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

| QUANT. | SERVIDOR                               | R.G.      | CARGO                                     | SECRETARIA                                     | HORÁRIO |
|--------|--|-----------|---|--|---------|
| 1      | ANA LUCIA MARTINS DA SILVA             | 553XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:00   |
| 2      | ANA PAULA BERNARDO                     | 282XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:00   |
| 3      | ANA PAULA MIRANDA TELES                | 254XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:00   |
| 4      | CLEIDILENE LOPES DE AZEVEDO CASTRO     | 528XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:00   |
| 5      | DANIELA GOMES BEZERRA                  | 452XXXXXX | ASSESSOR DE GABINETE II                   | SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, SOCIAL E CIDADANIA | 09:00   |
| 6      | KELY CRISTINA DA SILVA                 | 239XXXXXX | TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:00   |
| 7      | LAZARO AVELARK SILVA GONCALVES         | 352XXXXXX | CHEFE DE EQUIPAMENTO II                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 09:10   |
| 8      | LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS   | 428XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:10   |
| 9      | MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA     | 246XXXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 09:10   |
| 10     | MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA           | 277XXXXXX | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 09:10   |
| 11     | SHIRLEY BRANDAO XAVIER                 | 348XXXXXX | DIRETOR DE ESCOLA                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:10   |
| 12     | SONIA PEREIRA MACIEL                   | 305XXXXXX | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:10   |
| 13     | VANDA LUCIA VIANNA                     | 267XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:20   |
| 14     | WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI | 371XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 09:20   |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## ITAPEVIPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

## Publicação de Portaria de nº 0099/2024

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| 0099/2024 | ERICA ALVES DE ARAUJO PEREIRA e SAMUEL DE ARAUJO PEREIRA | Pensão por morte do servidor aposentado HANDERSON DE CARVALHO PEREIRA, conforme Processo nº 00105/2024. |
|-----------|--|---|

*Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi*

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

### ItapeviPrev

#### SuperIntendente:

Valéria Cristina Ianaconi